

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

## DECLARAÇÃO

### 6.3 - Divulga a lista de seus estagiários?

.Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI

**DATA:** 27/05/2025

**COMPETÊNCIA:** Ano 2024

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da publicidade, eficiência e moralidade fundamentados nos arts. 37º, 'caput' e 39º, §6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº12.527/2011 – LAI. A CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA, em seus atos administrativos, não realizou convênios com instituições de ensino para oferecer estágios no EXERCÍCIO DE 2024 no período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Logo, não existem dados a serem publicados.

Por ser verdade firmo e assino a presente declaração

*Tasso Fragoso / MA, terça-feira, 27 de maio de 2025.*

Assinado eletronicamente por: JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO com  
CPF: \*\*\*.865.413-\*\* no IP: 192.168.10.222 em 03/06/2025 16:55:08

**JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**  
[www.cmtassofragoso.ma.gov.br/estagiarios.php](http://www.cmtassofragoso.ma.gov.br/estagiarios.php)

